



ASSUNTO:

Inclusão de traçado de escola

HOMOLOGO

EM 27 DE Junho DE 1985

PREFEITO

João Antônio Dib

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 26 de junho de 1985, ----- face ao disposto nos artigos 262 e 263 da Lei Complementar número 43, de 21.07.79, aprova:

A inclusão no traçado do Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de área de escola, decorrente do estudo de viabilidade urbanística para parcelamento do solo, na forma de desmembramento, segundo pareceres e plantas constantes do Expediente Único nº203090, a partir do registro do respectivo projeto urbanístico, devidamente aprovado, no competente Ofício Imobiliário.

PRESIDENTE

Sara Bruner

CONSELHEIRO RELATOR

Manoel de Jesus

[Signature]



ASSUNTO:

Inclusão de traçado de escola

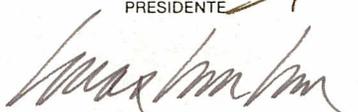
JUSTIFICATIVA

Trata-se de parcelamento do solo em gleba com frente para a Av. João XXIII e ruas Candido Portinari e Joaquim Silveira, cuja área pública destinada a escola, complementa a prevista em loteamento contíguo para a mesma finalidade.

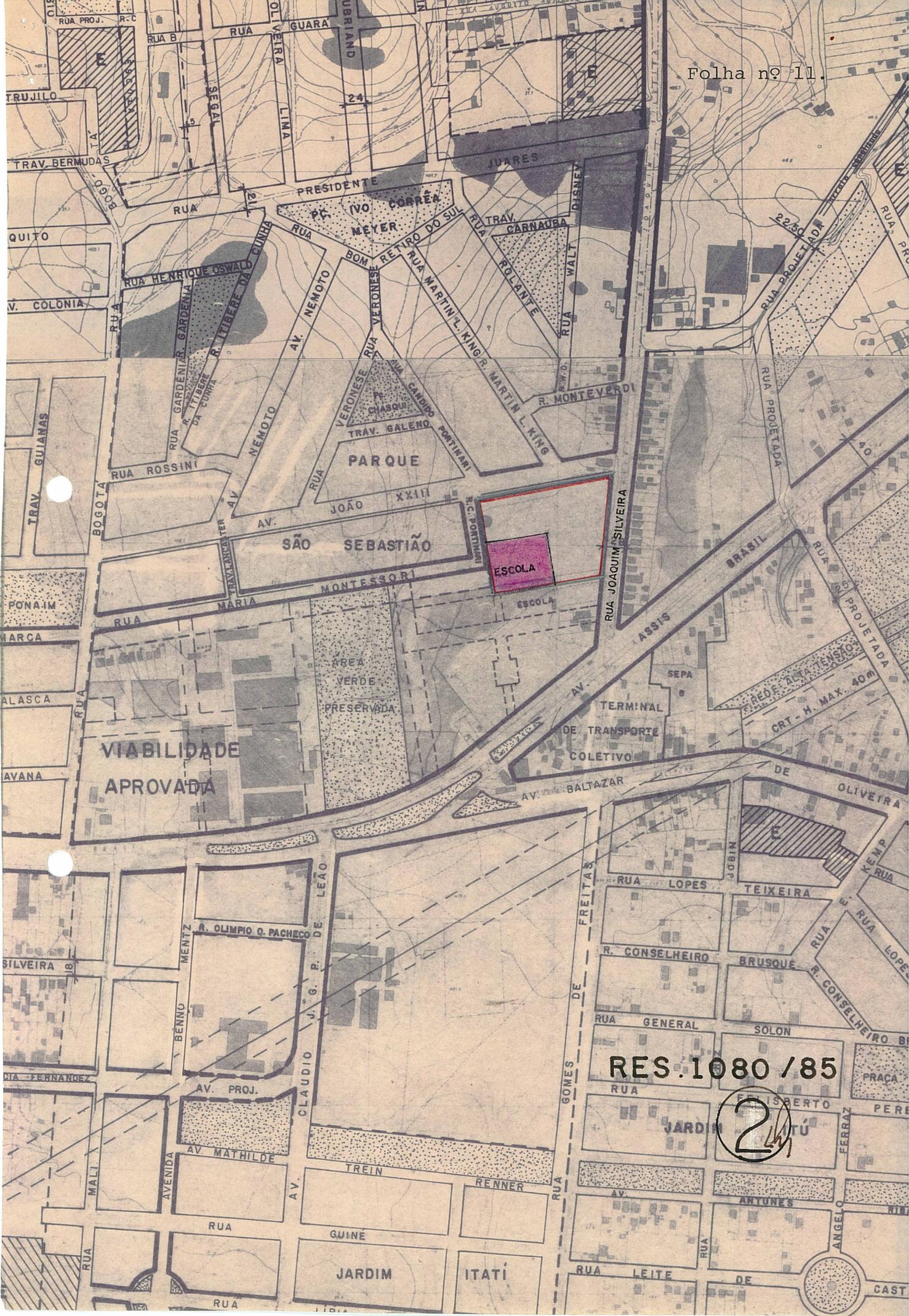
O presente estudo foi objeto de exame por parte da Comissão de Parcelamento do Solo, nos termos do parecer número 153 contido no processo que originou esta Resolução.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



VIABILIDADE APROVADA

ESCOLA

RES. 1080 / 85

2